



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA – Nº. 022/2021

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos treze dias de outubro de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Bruno Cavalcante; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Vianna, Dra. Helen Berlez, Dr. Heslley Couto, Dr. Richard Filho e o Procurador Dr. Dênis Blankenburg; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 027/2021.

ATA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 129/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15

JOGO B451: COLOMBO FUTSAL X MONTE SIÃO

Data: 14/08/2021

Auditor Relator Dr. Richard Filho

1º Denunciado: Lucas Chaves Pessoa (Atleta/Monte Sião)

Por unanimidade de votos, **BAIXA** a pedido dos Auditores, conforme Art. 162, §2º do CBJD.

2º Denunciado: Henzo Gabriel Soares da Silva (Atleta/Monte Sião)

Por unanimidade de votos, **BAIXA** a pedido dos Auditores, conforme Art. 162, §2º do CBJD.

3º Denunciado: Pedro Kauan de Mattos Ribas (Atleta/ Colombo Futsal)

Por unanimidade de votos, **BAIXA** a pedido dos Auditores, conforme Art. 162, §2º do CBJD.

4º Denunciado: Alessandro Landarin dos Santos (Atleta/Colombo Futsal)

Por unanimidade de votos, **BAIXA** a pedido dos Auditores, conforme Art. 162, §2º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

2- AUTOS Nº 132/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15

JOGO B493: CAMPO MOURÃO UMBRO X CLUBE ATLETICO AMOREIRENSE

Data: 21/08/2021

Auditor Relator Dr. Richard Filho

1º Denunciado: Alef Seiji Fujihara (Atleta/ Atletico Amoreirense)

Por unanimidade de votos, **BAIXA** a pedido dos Auditores, conforme Art. 162, §2º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

**3-AUTOS Nº 145/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO
JOGO SO117: MARECHAL C.R X TOLEDO FUTSAL**

Data: 03/09/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Gabriel da Luz Silveira (Atleta/Toledo)

Por maioria de votos, ABSOLVIDO da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

**4 -AUTOS Nº 146/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE.
JOGO SB114: ITAIPULANDIA FUTSAL X DOUTOR CAMARGO FUTSAL**

Data: 07/09/2021

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Luiz Carlos Ribeiro Salvador (Atleta/ Dr. Camargo)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254 do CBJD.

2º Denunciado: Alisson Fernando Caldeira (Aux. Téc/Dr. Camargo)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Giovanni Soletti

**5- AUTOS Nº 147/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA FEM
JOGO SPF62: UMUARAMA FUTSAL X UNIGUAICA PM GUARAPUAVA**

Data: 18/09/2021

Auditor Relator Dr. Álvaro Vianna

1º Denunciado: Viviane Aparecida Bordin Carnevalli (Atleta/Umuarama)

Por unanimidade de votos, **CONDENADA** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

**6- AUTOS Nº 148/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP95: CAD GUARAPUAVA X PREFEITURA MARINGÁ**

Data: 18/09/2021

Auditor Relator Dr. Hesley Couto

1º Denunciado: Lucas Felipe dos Santos (Atleta/Guarapuava)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

2º) Denunciado: Victor Hugo Lins (Atendente/Guarapuava)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Simone Charão

Enviou defesa escrita de Lucas Felipe dos Santos Dra. Fernanda Alves Fagundes

Enviou defesa escrita de Victor Hugo Lins Dra. Fernanda Alves Fagundes

7- AUTOS N° 149/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE BRONZE

JOGO SB112: GUAÍRA FUTSAL X SÃO JOÃO FUTSAL

Data: 04/09/2021

Auditor Relator Dr. Hesley Couto

1º) Denunciado: Welliton Fernando Batista de Oliveira (Atleta/São João)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

8 – AUTOS N° 150/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB106: ITAIPULÂNDIA FUTSAL X CAMBIRA FUTSAL

Data: 04/09/2021

Auditora Relatora Dra. Helen Berlez

1º) Denunciado: Willian Valencia (Atleta/Cambira Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENANDO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENANDO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão em concreto, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

imediate, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR